

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que em relação ao Processo Licitatório nº 22/0019-PG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, ADMINISTRADORA DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO (VALE-ALIMENTAÇÃO), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS EMPREGADOS DO SESC/DR/AP, NOS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, ficam registrados os seguintes esclarecimentos:

#### **01. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS**

*O pagamento à CONTRATADA será efetuado, mensalmente, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da efetivação, conforme item 20.2 do edital, ou seja, após o pagamento, a CONTRATADA terá até 03 (três) dias úteis para efetivar os créditos nos cartões.*

#### **02. DA RECARGA AUTOMÁTICA DOS CARTÕES**

*Compreende-se como recarga automática dos cartões aquela que, uma vez efetivado o pagamento, não demande mais nenhuma ação por parte da CONTRATANTE.*

#### **03. DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES**

*Conforme estabelecido no item 17.6, Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO, a comunicação incidentes deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser realizada no dia útil subsequente quando o incidente se der em dia não útil.*

*Em casos excepcionais e devidamente justificados, a comunicação poderá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas.*

#### **04. DO LOCAL ENTREGA DOS CARTÕES**

*A entrega dos cartões magnéticos/eletrônicos, tanto a primeira quanto a segunda via, deverá ser realizada ao Setor de Pessoal do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beiral, CEP: 68902-030, Macapá-AP.*

#### **05. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

*a) Em qual momento as licitantes deverão apresentar essas informações?*

**Resposta:** Finalizada a Sessão Pública e havendo empate, o pregoeiro solicitará via mensagem no chat.

*b) Quais os documentos que serão considerados válidos para a comprovação dos critérios de desempate trazidos pelo edital?*

**Resposta:** Todos os documentos válidos e idôneos que possam comprovar a relação jurídica entre a facilitadora e o estabelecimento.

*c) Pedimos também a gentileza de esclarecerem o critério do item 10.1.3.2 pois a quantidade de usuários advém do próprio SESC/AP, independentemente das empresas licitantes.*

**Resposta:** O referido critério diz respeito ao número ativo de usuários que a licitante detém em todo o Estado do Amapá, em todos os estabelecimentos nos quais ela se encontra credenciada.

#### **06. EMPRESA CONTRATADA PARA O OBJETO ATUALMENTE / TAXA DE ADMINISTRAÇÃO / FIM DO CONTRATO**

*Atualmente, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A é que atende a CONTRATANTE. Não há taxa de administração. O contrato com a atual prestadora desse serviço por prazo determinado.*

#### **07. QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR A REDE CREDENCIADA**

Conforme estabelecido no 18.1.5 do edital, independentemente do quantitativo apresentado, o vale-alimentação deverá ser aceito em, pelo menos, 02 (duas) redes de supermercados atacadistas e 02(duas) redes de supermercados varejistas, no Estado do Amapá.

#### **08. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Tendo em vista que o item 6.1 do Termo de Referência determina a apresentação de atestados comprobatórios de capacidade técnica anterior, é correto entender que os Atestados devem possuir fornecimento mínimo de 12 meses (período mínimo de vigência do Edital)?

**Resposta:** O referido item não faz exigência de tempo mínimo de execução do objeto desta licitação.

#### **09. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado, mensalmente, em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da efetivação dos créditos nos cartões, conforme item 20.2 do edital. O pagamento será efetuado em conta bancária da CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal e/ou fatura/boleto. No caso de apresentação de fatura/boleto, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o pagamento pela CONTRATANTE.

#### **10. DA ACEITAÇÃO DO CARTÃO COM CHIP E DO CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA COM SENHA**

Ambos serão aceitos, mas diante das tecnologias existentes e para maior facilidades, prefere-se com tecnologia de chip, devidamente personalizado.

#### **11. DO CADASTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA (ITEM 8 DO EDITAL)**

Em razão do Sistema Licitações-e não permitir que se cadastre valor igual a “zero”, as licitantes que desejarem registrar taxa de administração igual a “0,00%” (zero por cento) deverão registrar o valor total estimado anual do contrato.

**Ex.:**

**Edital:**

**8.2.1. Valor Total do Lote:** R\$ 2.160.000,00

**8.2.2. Descrição do Lote:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA, ADMINISTRADORA DE DOCUMENTO DE LEGITIMAÇÃO (VALE-ALIMENTAÇÃO), PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER OS EMPREGADOS DO SESC/DR/AP, NOS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**